

Comunicado

Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas

A aplicação das provas objetivas e discursivas do concurso público para o provimento de vagas em cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, SES/GO, será realizada no dia **10 de maio de 2026, domingo, às 13 horas** (horário oficial de Brasília-DF), nos locais relacionados a seguir.

LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
PUC Goiás, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Campus V	Avenida Fued José Sebba, com a Rua 24, nº 1.184	Jardim Goiás	Goiânia	GO	74805-100
PUC Goiás, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Área VI	Rua 227, número 119, entre a 1ª e a 5ª Avenida	Setor Leste Universitário	Goiânia	GO	74605-080
Universo, Universidade Salgado de Oliveira, Campus Goiânia	Avenida Cora Coralina, Quadra F25, Lote 40	Setor Sul	Goiânia	GO	74080-445

O comprovante de inscrição, com a indicação individual do endereço (cidade, instituição de ensino, prédio e sala) em que o candidato fará a sua prova, ficará disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico www.iades.com.br, na área **Ambiente do Candidato**.

Reforçamos que **13h (treze horas)** é o horário estabelecido para o **fechamento dos portões** e que **não será permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário**. Recomendamos que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição** e de **documento de identidade físico original**, observados os subitens 16.8, 16.8.1, 16.8.1.1 e 16.8.1.2 do edital.

16.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

16.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, bem como a possibilidade de ser exigida identificação no decorrer da aplicação das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

16.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso **não será permitida** pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IADES.

Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente, que deverão ser providenciados pelo candidato, e **garrafa de água fabricada de material transparente e sem rótulo**.

Quanto aos dispositivos eletrônicos, observem-se os subitens 16.17.1.1 e 16.17.2 do edital:

16.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo IADES, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 16.17 deste edital, **sob pena de ser eliminado do concurso público**.

16.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser **mantida embaixo da carteira até o término de sua prova**. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

Demais informações acerca dos procedimentos para realização das provas objetivas e discursivas encontram-se no Edital Normativo.

Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento, IADES